



Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires
Estado de São Paulo

ATO Nº 2583, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso XII, do Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

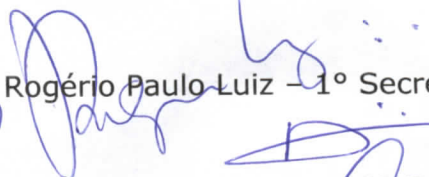
Artigo 1º - A jornada de trabalho da Consultora Jurídica e Administrativa, Senhora Cibele Regina Lima, nomeada nos termos do Ato da Mesa nº 1588/2009, passa a ser de 30 horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único - os vencimentos serão proporcionais em razão da jornada de trabalho, observado o teto previsto na Lei nº 5855, de 30 de maio de 2014.

Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, 31 de janeiro de 2017 - 63º Ano da Instalação do Município.


Vereador Rubens Fernandes da Silva - Presidente

Vereador Humberto D'Orto Neto - Vice-Presidente


Vereador Rogério Paulo Luiz - 1º Secretário


Vereador Anselmo Martins Pereira - 2º Secretário


Vereador Paulo Cesar Ferreira - 3º Secretário

Publicado no órgão oficial e na Portaria da Câmara Municipal.


Robson Rosa
Oficial Legislativo